

**PUBLICAÇÕES DO CISMIV****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****PROCESSO Nº. 12/2024****PREGÃO Nº. 07/2024****REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2024**

A Agente de Contratação do CIS-MIV torna pública a realização de pregão eletrônico, referente ao processo licitatório nº 12/2024, pregão eletrônico nº 07/2024, com procedimento auxiliar de registro de preços nº 04/2024 processo cadastrado no comprasgov pelo nº 90012/2024, tendo por objeto a aquisição de materiais diversos como de higiene, limpeza e proteção pessoal para atender o CIS-MIV. Data de abertura da sessão: 05/06/2024, às 09h. Maiores informações podem ser obtidas no site do CISMIV (www.cismiv.mg.gov.br) ou no endereço Rua José Dos Santos, 120, centro, Viçosa-MG.

Viçosa, 20 de maio de 2024.

Sthefany Nayra de L. E.e Silva

Agente de contratação

**EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO****CONTRATO Nº 40/2024****CREDENCIAMENTO 01/2021****INEXIGIBILIDADE 04/2021****PROCESSO 55/2021**

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre MEDCENTER VICOSA CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA, inscrita no CNPJ sob no 34.313.513/0001-74, situado na Avenida Jacob Lopes de Castro, no 170, bairro Nova Era, Viçosa-MG, CEP 36.574-196, neste ato representada por Wagner de Freitas Pinto, inscrita no CPF sob no 110.492.816-75, e-mail: medcentervicosa@gmail.com, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do

edital de credenciamento no 01/2021, processo no 55/2021 e Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 20/05/2024. Vigência: a partir de sua assinatura a 31/12/2024.

Viçosa-MG, 20 de maio de 2024.

Andréa Lopes da Silva Gonçalves

Secretária Executiva

NOTIFICAÇÃO**Nº DA NOTIFICAÇÃO: 03/2024****REFERÊNCIA: ORDEM DE SERVIÇO Nº 000275/2024****PROCESSO Nº: 11/2023****PREGÃO Nº: 05/2023****REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05/2023**

Ilustríssimo senhor CRISTIANO DIAS COBRA, inscrito no CPF sob nº 006.988.286-07, representante legal perante o PROCESSO Nº 11/2023 PREGÃO N. 05/2023, da empresa CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.016.690/0001-47, Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco (antiga Rua Dez), nº 652, Bairro Kenedy, Contagem - MG, CEP: 32150-340.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CIS-MIV, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrito no CNPJ/MF 02.326.365/0001-36, com endereço à Rua José dos Santos, 120, bairro Bom Jesus, Viçosa, MG, 36570-135, neste ato representado por sua gestora de contratos Clícia Laiane de Assis Bento, em exercício de emprego público, nomeada por meio da Portaria nº 022 de 15 de março de 2024 do CIS-MIV e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços e o Edital de Pregão Eletrônico que regem a presente demanda, oriundos do Processo Licitatório nº 11/2023, Pregão nº 05/2023, cujo objeto é o Registro de Preço futura e eventual aquisição e entrega de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para atendimento às necessidades do CISMIV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado(s) no(s) no Termo de Referência que rege a presente demanda;

Considerando que foi emitida Ordem de Serviço/Compras nº 275/2024, em 19 de abril de 2024, para que a Empresa CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA fornecesse os itens especificados no documento mencionado;

Considerando que o prazo estabelecido para entrega dos produtos solicitados é de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, conforme estipulado no próprio processo (prazo constante na Requisição para abertura de processo licitatório e Termo de Referência);

Considerando que o prazo estabelecido não fora cumprido, que a Ordem de fornecimento encontra-se em aberto, sem a entrega do produto solicitado, e que trata-se de item imprescindível para o pleno funcionamento das atividades cotidianas da instituição;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 78, inciso I, dispõe que o contratado é obrigado a cumprir os prazos estabelecidos, pois a não observância constitui motivo rescisão contratual;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula 18 do Edital de Pregão Eletrônico e as cláusulas 4, 5 e 6 do Termo de Referência que orienta o processo, as quais estabelecem as obrigações das partes, incluindo questões de prazos de entrega do objeto;

Considerando que consta na Requisição para abertura de processo licitatório que é obrigação da contratada avisar com pelo menos 24h de antecedência ao fim do prazo estabelecido para entrega do objeto, caso não consiga cumprir a Ordem de Serviços e apresentar justificativa clara, objetiva e fundamentada sobre as causas do descumprimento;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 40, inciso XI, estabelece que o licitante deve manter atualizados os seus dados cadastrais e de qualificação técnica, conforme modelo aprovado pelo órgão ou entidade licitante;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP acarreta as sanções administrativas previstas na cláusula 12 da Requisição para abertura de processo licitatório, que incluem Advertência, Multa Moratória, Multa Compensatória, Suspensão de Licitar/Impedimento de Contratar pelo prazo de até dois anos, além de outras consequências previstas na legislação aplicável, produzindo repercussões de ordem civil, administrativa e fiscal, RESOLVE NOTIFICAR a empresa CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.016.690/0001-47, Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco (antiga Rua Dez), nº 652, Bairro Kenedy, Contagem - MG, CEP: 32150-340, representada por CRISTIANO DIAS COBRA, inscrito no CPF sob nº 006.988.286-07, para que cumpra com a Ordem de Serviços/Compras emitida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao CIS-MIV, por sua aceitação.

Após o decurso do prazo estipulado nesta notificação, serão tomadas as medidas cabíveis de acordo com as disposições contratuais e legais aplicáveis, e os produtos NÃO SERÃO RECEBIDOS pela instituição, ensejando no imediato cancelamento do contrato.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do CIS-MIV no endereço eletrônico: <https://cismiv.mg.gov.br/transparencia/diario-oficial-eletronico>.

Viçosa, 15 de maio de 2024.

Clícia Laiane de Assis Bento

Gestão de Contratos

NOTIFICAÇÃO

Nº DA NOTIFICAÇÃO: 04/2024

REFERÊNCIA: ORDEM DE SERVIÇO Nº 000204/2024

2

PROCESSO Nº: 18/2023

PREGÃO Nº: 08/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº: 08/2023

Ilustríssimo senhor EDUARDO ANTÔNIO MARIANO, inscrito no CPF sob nº 817.966.096-68, representante legal perante o PROCESSO Nº 18/2023 Pregão nº 08/2023, da empresa MAXIMA LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.720.354/0001-08, Rua Sami Sirihal, nº 50, Bairro Serrano, Belo Horizonte-MG, CEP: 30882-350.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CIS-MIV, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrito no CNPJ/MF 02.326.365/0001-36, com endereço à Rua José dos Santos, 120, bairro Bom Jesus, Viçosa, MG, 36570-135, neste ato representado por sua gestora de contratos Clícia Laiane de Assis Bento, em exercício de emprego público, nomeada por meio da Portaria nº 022 de 15 de março de 2024 do CIS-MIV e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços e o Edital de Pregão Eletrônico que regem a presente demanda, oriundos do Processo Licitatório nº 18/2023, Pregão nº 08/2023, cujo objeto é o Registro de Preço futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atendimento às necessidades do CISMIV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado(s) no(s) no Termo de Referência que rege a presente demanda;

Considerando que foi emitida Ordem de Serviço/Compras nº 204/2024, em 01 de abril de 2024, para que a Empresa MAXIMA LIMPEZA LTDA fornecesse os itens especificados no documento mencionado;

Considerando que o prazo estabelecido para entrega dos produtos solicitados é de 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, conforme estipulado no próprio documento (prazo constante na Ordem de Serviço);

Considerando que o prazo estabelecido não fora cumprido, que a Ordem de fornecimento encontra-se em aberto, sem a entrega do produto solicitado, e que trata-se de item imprescindível para o pleno funcionamento das atividades cotidianas da instituição;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 78, inciso I, dispõe que o contratado é obrigado a cumprir os prazos estabelecidos, pois a não observância constitui motivo rescisão contratual;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula 18 do Edital de Pregão Eletrônico e as cláusulas 4, 5 e 6 do Termo de Referência que orienta o processo, as quais estabelecem as obrigações das partes, incluindo questões de prazos de entrega da mercadoria;

Considerando que consta na Requisição para abertura de processo licitatório que é obrigação da contratada avisar com pelo menos 24h de antecedência ao fim do prazo estabelecido para entrega do objeto, caso não consiga cumprir a Ordem de Serviços e apresentar justificativa clara, objetiva e fundamentada sobre as causas do descumprimento;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 40, inciso XI, estabelece que o licitante deve manter atualizados os seus dados cadastrais e de qualificação técnica, conforme modelo aprovado pelo órgão ou entidade licitante;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP acarreta as sanções administrativas previstas na



Contatos:
(31) 3892-8569
diariooficial.cismiv@gmail.com

Endereço:
Rua José dos Santos, 120
Centro, Viçosa - MG -
CEP 36.570-135

cláusula 12 da Requisição para abertura de processo licitatório, que incluem Advertência, Multa Moratória, Multa Compensatória, Suspensão de Licitar/Impedimento de Contratar pelo prazo de até dois anos, além de outras consequências previstas na legislação aplicável, produzindo repercussões de ordem civil, administrativa e fiscal, RESOLVE NOTIFICAR a empresa MAXIMA LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.720.354/0001-08, Rua Sami Sirihal, nº 50, Bairro Serrano, Belo Horizonte-MG, CEP: 30882-350, representada por EDUARDO ANTÔNIO MARIANO, inscrito no CPF sob nº 817.966.096-68, para que cumpra com a Ordem de Serviços/Compras emitida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao CIS-MIV, por sua aceitação.

Após o decurso do prazo estipulado nesta notificação, serão tomadas as medidas cabíveis de acordo com as disposições contratuais e legais aplicáveis, E os produtos NÃO SERÃO RECEBIDOS pela instituição, ensejando no imediato cancelamento do contrato.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do CIS-MIV no endereço eletrônico:
<https://cismiv.mg.gov.br/transparencia/diario-oficial-eletronico>.

Viçosa, 14 de maio de 2024.

Clícia Laiane de Assis Bento

Gestão de Contratos